

Portaria nº 100/2017-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Estadual nº16.140, de 07 de outubro de 2007, em especial no que diz respeito a necessidade de se fazerem cumprir as leis e regulamentos sanitários, visando a prevenção e repressão de tudo que possa comprometer a saúde pública;

Considerando que somente os servidores investidos nas funções fiscalizadoras possuem competência legal para fiscalizar os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário, conforme dispõe o art. 110 da Lei Estadual nº16.140, de 07 de outubro de 2007;

Considerando que as atividades de fiscalização da SUVISA não podem ser interrompidas, porquanto são ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde humana, e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse público;

Considerando finalmente a necessidade de ampliar o quadro de fiscais da Superintendência de Vigilância em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora abaixo mencionada para exercer a função de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, junto a Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA/SES/GO.

SERVIDORA	VÍNCULO	C.P.F
PATRÍCIA DE SOUSA BARBOSA – Analista de Saúde – Biomédico.	SES/EFETIVO.	659.745.301-87

Art. 2º - O Titular da Superintendência de Vigilância em Saúde deverá solicitar alteração desta Portaria quando qualquer dos servidores deixar de exercer a função de fiscal de vigilância sanitária.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 2 de Fevereiro de 2017.



LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

Secretaria de Estado da Saúde – www.saude.go.gov.br

Rua SC1 Nº. 299 – Parque Santa Cruz – CEP 74.860-270 – Goiânia – GO

suvisa/GAB



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Portaria nº 101/2017-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que dispõe a Lei Estadual nº16.140, de 07 de outubro de 2007,
em especial no que diz respeito a necessidade de se fazerem cumprir as leis e regulamentos
sanitários, visando a prevenção e repressão de tudo que possa comprometer a saúde pública;

Considerando que somente os servidores investidos nas funções fiscalizadoras
possuem competência legal para fiscalizar os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário,
conforme dispõe o art. 110 da Lei Estadual nº16.140, de 07 de outubro de 2007;

Considerando que as atividades de fiscalização da SUVISA não podem ser
interrompidas, porquanto são ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos e
agravos à saúde humana, e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio
ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse
público;

Considerando finalmente a necessidade de ampliar o quadro de fiscais da
Superintendência de Vigilância em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo mencionados para exercerem a função de
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, junto a Superintendência de Vigilância em
Saúde - SUVISA/SES/GO.

SERVIDOR	VÍNCULO	P.F
ANA MARIA SALGADO SANDIM – Farmacêutico.	IQUEGO/CELETISTA	597.964.991-34
DENISE RASSI - Farmacêutico	IQUEGO/CELETISTA	161.370.351-15

Secretaria de Estado da Saúde – www.saude.go.gov.br
Rua SC1 Nº. 299 – Parque Santa Cruz – CEP 74.860-270 – Goiânia – GO

suvisa/GAB



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



DENISE VAZ FERREIRA DA SILVA CRISPIM – Farmacêutico.	IQUEGO/CELETISTA	626.301.481-49
ERICA OLIVEIRA SCUDELLER PENA – Farmacêutico.	IQUEGO/CELETISTA	881.297.641-72
RODRIGO ROCHA FERREIRA – Farmacêutico.	IQUEG O/CELETISTA	794.845.491-87

Art. 2º - Os servidores constantes nesta Portaria não farão jus a gratificação de produtividade, no valor de até 50% do valor do vencimento, prevista no artigo 21, *caput*, da Lei Estadual nº 18.464, de 13 de maio de 2014.

Art. 3º - O Titular da Superintendência de Vigilância em Saúde deverá solicitar alteração desta Portaria quando qualquer dos servidores deixar de exercer a função de fiscal de vigilância sanitária.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 2 de Fevereiro de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2017.0000.600.3483.
Publique-se.

Subsecretaria de Educação, Cultura e Esporte de Aparecida de Goiânia-GO, aos 14 dias de fevereiro de 2017.

Prof. Idelma Maria de Oliveira Silva

Subsecretária de Educação, Cultura e Esporte de Aparecida de Goiânia

Protocolo 3296

Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária - SSP

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP (Sistema de Registro de Preços) nº 013/2017

Processo: 201600016000825. Solicitante: Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária. Objeto: Registro de Preços para uma eventual aquisição de servidores de aplicação e storage de dados.

O pregoeiro responsável pelo procedimento em tela comunica aos interessados que a sessão pública definida para o dia 16/02/2017 às 09:00h será adiada "sine die", para alterações no edital.

Eduardo Tolentino Caldeira

Pregoeiro da SSP

Protocolo 3282

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.01/2015 - CBMGO

Processo n.: 201400011000657. Modalidade: Pregão Presencial. Contratante: CBMGO. Contratada: Ivone de Sousa Rosa Emp. Turísticos e Promoções EIRELI-ME.

Objeto: Prorrogação do contrato para a prestação dos serviços de colação, reserva e fornecimento de passagem aérea nacional e internacional (com emissão de seguro assistência para as internacionais), hospedagem com alimentação e traslados aos militares do CBMGO, pelo período de mais 12 (doze) meses, em conformidade com a Proposta Comercial e o Termo de Referência.

Recurso: FUNEBOM. Valor Total: R\$ 127.855,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Vigência: 26/02/2017 à 25/02/2018. Data da Entrega: 10/02/2017. Gabinete do Comando Geral do CBMGO, em Goiânia, 14 de fevereiro de 2017.

Carlos Helbingen Júnior - CEL QOC
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 3244

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 100/2017 - GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas e,

Considerando o que dispõe a Lei Estadual nº16.140, de 07 de outubro de 2007, em especial no que diz respeito a necessidade de se fazerem cumprir as leis e regulamentos sanitários, visando a prevenção e repressão de tudo que possa comprometer a saúde pública;

Considerando que somente os servidores investidos nas funções fiscalizadoras possuem competência legal para fiscalizar os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário, conforme dispõe o art. 110 da Lei Estadual nº16.140, de 07 de outubro de 2007;

Considerando que as atividades de fiscalização da SUVISA não podem ser interrompidas, porquanto são ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde humana, e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente,

da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse público;

Considerando finalmente a necessidade de ampliar o quadro de fiscais da Superintendência de Vigilância em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo mencionada para exercer a função de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, junto a Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA/SES/GO.

SERVIDORA	VÍNCULO	C.P.F
PATRÍCIA DE SOUSA BARBOSA - Analista de Saúde - Biomédico.	SES/EFETIVO.	659.745.301-87

Art. 2º - O Titular da Superintendência de Vigilância em Saúde deverá solicitar alteração desta Portaria quando qualquer dos servidores deixar de exercer a função de fiscal de vigilância sanitária.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 3342

RETIFICAÇÃO SELEÇÃO DE BOAS PRÁTICAS EM SAÚDE DA FAMÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, torna público a presente retificação do Cronograma, referente ao Prêmio Goiano de Boas Práticas em Saúde da Família, que passa a ter a redação especificada a seguir, permanecendo inalterados os demais itens e subitens da referida chamada.

[...]

Onde se lê:

10. CRONOGRAMA:

10.1. O Prêmio Goiano de Boas Práticas em Saúde da Família seguirá o cronograma estabelecido na planilha abaixo:

EVENTO	DATAS
Período de Inscrição das iniciativas	01 a 30 de março de 2017
Etapas 1 - Avaliação pela Comissão Técnica	23 de junho de 2017
Divulgação preliminar do resultado	03 de julho de 2017
Prazo para recursos	03 a 07 de julho de 2017
Divulgação e publicação do resultado	10 de julho de 2017
Etapas 2 - Avaliação pela Comissão Avaliadora	11 de julho a 22 de setembro de 2017
Divulgação preliminar do resultado	25 de setembro de 2017
Prazo para recursos	25 de setembro a 02 de outubro de 2017
Divulgação e publicação do resultado dos classificados para apresentação oral e exposição em pôsteres.	09 de outubro de 2017
Etapas 3 - Avaliação entre pares	Novembro de 2017
Divulgação do resultado final	Novembro de 2017
Evento de premiação	Novembro de 2017

Leia-se:

10. CRONOGRAMA:

10.1. O Prêmio Goiano de Boas Práticas em Saúde da Família seguirá o cronograma estabelecido na planilha abaixo:



descumprimento de cláusula(s) contratual(is) em face da **inexecução total** do objeto do **Contrato nº 156/2014**, celebrado entre o **Estado de Goiás** por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/GO** e a **Empresa Brasileira Comércio e Serviços Ltda**, em conformidade com o que consta nos autos do Processo nº 201400002000343, decorrente do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 131/2014-SSP, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos multimídia para o Proerd da PMGO**, em razão da contratada não ter efetivado a entrega de **01 (um) Lift (Elevador Elétrico para Projetor de Imagem)**, com garantia do produto de 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 2.703,33** (dois mil e seicentos e três reais e trinta e três centavos). Consta ainda que o representante legal da empresa também não efetuou a entrega de **18 (dezoito) câmeras fotográficas digital** no valor total de **R\$ 6.174,00** (seis mil e cento e setenta e quatro reais), conforme Nota de Empenho nº 2014.2901.002.00023 de 04/11/2014. O recurso para cobrir as despesas com tais aquisições é oriundo da celebração do **Convênio nº 791931/2013** celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).

II - Designar como Encarregado o 2º Ten QOAPM 29.098 Ronio Cleudo Nogueira de Oliveira, CPF: 787.915.371-34, Chefe da Seção de Especificação de Materiais da Divisão de Compras do Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação (CALTI) da PMGO, a quem delego as atribuições que me competem para apurar as circunstâncias supracitadas devendo os trabalhos serem concluídos dentro do prazo legal, onde sejam garantidos à Contratada o exercício dos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, conforme previsão no Artigo 5º, Inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, visando a aplicação, se for o caso, da(s) penalidade(s) cabível(is) previstas na legislação pertinente, visto que a conduta praticada pelo Representante Legal da Contratada violou os interesses da Administração Pública, tendo causado prejuízos à rotina administrativa da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária (SSP), especialmente à Polícia Militar do Estado de Goiás.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Publique-se.

V - Cumpra-se.

Gabinete do Comandante Geral da PMGO, em Goiânia-Goiás, **09 FEV 2017**.

DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMGO

Protocolo 2712

Secretaria da Saúde - SES

Ofício nº 4261/2016-GAB/SES

Goiânia, 09 de setembro de 2016.

Ao Senhor
MARKUS FIDELIS E SILVA

Assunto: Intimação

Prezado Senhor,
A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás, nos termos do art. 26 da Lei nº 13.800/2001, intima Vossa Senhoria a comparecer pessoalmente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, na Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria, localizada na Av. República do Líbano, Qd. D-3, nº 1875, Edifício Vera Lúcia, 1º andar, Setor Oeste - Goiânia - GO, CEP: 74.115-030, das 08:00hs às 18:00hs, para que seja cientificado sobre o teor da Portaria PAD nº 108/2016-GAB/SES, exarada no

Processo nº 201100010000005.

Informamos que haverá continuidade do processo independentemente do comparecimento de Vossa Senhoria. Atenciosamente,

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

Protocolo 2857

Gabinete do Secretário
PORTARIA Nº. 99 /2017-GAB/SES

O Secretário de Estado da Saúde de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição do Estado (artigo 40, § 1º, inciso I),

CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual nº 14.600/2003 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre o Prêmio de Incentivo aos servidores efetivo exercício nas unidades da rede própria e unidades administrativas e complementares da SES;
CONSIDERANDO a estrutura do Prêmio de Incentivo Adicional definida para a Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde - SCAGES, Superintendência de Acesso a Serviços Hospitalares e Ambulatoriais - SUPRASS e Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF:

RESOLVE:

I - **Transferir** os Prêmios de Incentivos Adicionais conforme descrição abaixo:

- PAD2 - Coordenação da Programação Assistencial da estrutura da Gerência de Auditoria e Processamento da Informação / Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde - SCAGES para a Gerência de Planejamento do SUS / Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF;

- PAD3 - Subcoordenação da Programação Assistencial da estrutura da Gerência de Auditoria e Processamento da Informação / Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde - SCAGES para a Gerência de Planejamento do SUS / Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF;

Esta Portaria entra em vigência em 02-02-2017

CUMpra-se, DANDO CIÊNCIA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2017.

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 2770

PORTARIA Nº 101 /2017 - GAB/SES-GO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas e,

Considerando o que dispõe a Lei Estadual nº 16.140, de 07 de outubro de 2007, em especial no que diz respeito a necessidade de se fazerem cumprir as leis e regulamentos sanitários, visando a prevenção e repressão de tudo que possa comprometer a saúde pública;

Considerando que somente os servidores investidos nas funções fiscalizadoras possuem competência legal para fiscalizar os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário, conforme dispõe o art. 110 da Lei Estadual nº 16.140, de 07 de outubro de 2007;

Considerando que as atividades de fiscalização da SUVISA não podem ser interrompidas, porquanto são ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde humana, e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente,

da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse público;

Considerando finalmente a necessidade de ampliar o quadro de fiscais da Superintendência de Vigilância em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo mencionados para exercerem a função de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, junto a Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA/SES/GO.

SERVIDOR	VÍNCULO	C.P.F
ANA MARIA SALGADO SANDIM - Farmacêutico.	IQUEGO/CELETISTA	597.964.991-34
DENISE RASSI - Farmacêutico	IQUEGO/CELETISTA	161.370.351-15
DENISE VAZ FERREIRA DA SILVA CRISPIM - Farmacêutico.	IQUEGO/CELETISTA	626.301.481-49
ERICA OLIVEIRA SCUDELLER PENA - Farmacêutico.	IQUEGO/CELETISTA	881.297.641-72
RODRIGO ROCHA FERREIRA - Farmacêutico.	IQUEGO/CELETISTA	794.845.491-87

Art. 2º - Os servidores constantes nesta Portaria não farão jus a gratificação de produtividade, no valor de até 50% do valor do vencimento, prevista no artigo 21, *caput*, da Lei Estadual nº 18.464, de 13 de maio de 2014.

Art. 3º - O Titular da Superintendência de Vigilância em Saúde deverá solicitar alteração desta Portaria quando qualquer dos servidores deixar de exercer a função de fiscal de vigilância sanitária.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 2776

PORTARIA Nº. 114 /2017-GAB/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas e:

Considerando a Portaria nº 3.027/GM/MS, de 26 de novembro de 2007, que aprova a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS (PARTICIPASUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.996 de 20 de agosto de 2007 que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

Considerando o Decreto Presidencial nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua;

Considerando Portaria n. 992, de 13 de maio de 2009, que institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra;

Considerando a Portaria n. 2.836, de 1º de dezembro de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

Considerando a Portaria n. 2.866, de 2 de dezembro de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política

Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta (PNSIPCF).

Considerando a Portaria GM/Nº 2.761 de 19 de novembro de 2013, que institui a Política Nacional de Educação Popular em Saúde SUS no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho, denominado "GT Laboratório de Educação Popular - LAEPS", para elaborar o Plano de implantação do Laboratório de Educação Popular em Saúde na Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

§ Este Grupo de Trabalho é vinculado à Superintendência de Política de Atenção Integral à Saúde por meio da Gerência de Programas Especiais de Saúde, e à Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS/SEST-SUS, por meio da Gerência da Escola de Saúde Pública.

Art. 2º - O "GT do LAEPS" terá a seguinte composição:

I. Secretaria de Estado da Saúde:

1. Representantes da Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde - SPAIS

2. Representantes da Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde - SCAGES

3. Representantes da Superintendência de Vigilância à Saúde - SUVISA

4. Representantes da Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS - SEST/SUS

II. Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS

III. Conselho Estadual de Saúde - CES

§ 1º Compete a cada Superintendência designar os servidores para compor o GT, na qualidade de titulares e suplentes.

§ 2º A Coordenação do GT será exercida por um Membro eleito entre os componentes.

Art. 3º - São atribuições do GT:

1. Elaborar o Plano de Implantação do LAEPS;

2. Apresentar o Plano ao Grupo Técnico de Educação Permanente e Câmara Técnica da CIB;

3. Acompanhar o processo de implantação do LAEPS conforme plano aprovado;

4. Avaliar o processo de implantação do LAEPS.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 6 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 2772

GABINETE DO SECRETÁRIO

Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde

PORTARIA Nº. 115 /2017-GAB/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando:

As disposições contidas na Portaria n.º 3.276/GM/MS, de 26/12/2013, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, previsto no Art. 18, inciso II da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 09/07/2013, com a definição de critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento;